



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>APROVADA</b> <b>DIA 27/02/2024</b>	<b>REPROVADA</b> <b>DIA __/__/__</b>	<b>INDICAÇÃO</b> <b>Nº. 23/2024</b>  <b>Fl. 1/2</b>
<b>AUTORAS: VEREADORAS MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA - PL e MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – MDB</b>		

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.**

As Vereadoras que a esta subscrevem, nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, e ao Secretário Municipal de Saúde **Sr. HERNANDES ORTIZ**, *reiterando a Indicação nº 245/2021*, onde solicita que seja oferecido o curso de qualificação profissional de doulas (pessoas aptas a aconselhar a mulher no pré-parto, parto e pós-parto) para rede municipal de saúde de Nova Andradina-MS.

#### **JUSTIFICATIVA**

Indicamos por meio desta, que seja feita a formação profissional de doulas (pessoas aptas a aconselhar a mulher no pré-parto, parto e pós-parto) para rede municipal de saúde de Nova Andradina.

Ressaltamos que, se trata de uma medida que visa a qualidade de vida da gestante e do nascituro, pois ela terá, se solicitado, o acompanhamento de uma profissional que lhe aconselhará durante a gestação, tranquilizando e orientando-a para que o parto ocorra da maneira mais tranquila possível.

Pontuamos que essas profissionais podem auxiliar as mulheres em partos naturais ou em cesáreas, oferecendo benefícios quantificáveis para todas. Em caso de cesáreas, podem auxiliar a recém-mãe na aceitação do procedimento cirúrgico, que muitas vezes é indesejado, especialmente em casos em que a cesariana se descobre posteriormente como não necessária. O acompanhamento, em geral, começa no domicílio da gestante, onde também pode ocorrer o parto,



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Indicação nº23/2024 Fl. 2/2**

e estende-se após a transferência para a maternidade, para a casa de parto, para hospitais ou onde quer que a parturiente dê luz ao seu bebê.

Esta demanda se faz pelas reclamações das munícipes Nova Andradina-MS, que pedem a estas vereadoras que reivindiquem junto ao Poder Municipal este olhar humanizado, num momento tão importante das suas vidas.

Nova Andradina, 22 de Fevereiro de 2024.

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA – PL**  
**“Cida do Zé Bugre”**  
Vereadora

**MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB**  
**"Marcia Lobo"**  
Vereadora